

Lei nº 942/2021, de 20 de Maio de 2021

EMENTA: Acrescenta-se no art. 1º da Lei nº 578/2014, o nome Expedicionário à Rua José Gentil de Araújo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

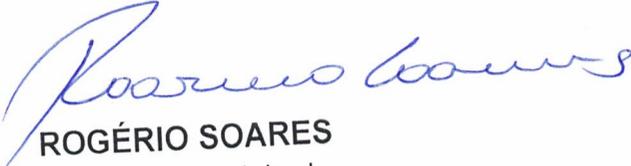
Art. 1º. Acrescenta-se o nome Expedicionário à Rua José Gentil de Araújo, conforme Lei nº 578/2005, já aprovada.

Art. 2º. A referida Rua passará a ser denominada de Expedicionário José Gentil de Araújo.

Art. 3º. A referida Rua está localizada no Bairro Santa Cecilia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2021.



ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 942/2021

Lei nº 942/2021, de 20 de Maio de 2021

EMENTA: Acrescenta-se no art. 1º da Lei nº 578/2014, o nome Expedicionário à Rua José Gentil de Araújo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se o nome Expedicionário à Rua José Gentil de Araújo, conforme Lei nº 578/2005, já aprovada.

Art. 2º. A referida Rua passará a ser denominada de Expedicionário José Gentil de Araújo.

Art. 3º. A referida Rua está localizada no Bairro Santa Cecília.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:D0D43107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2021. Edição 2538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>